



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0207/2003.

EMENTA: Altera a tabela constante do Anexo III da Lei 174/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A tabela de que trata o Anexo III, da Lei Municipal N.º174/2001 de 11 de Junho de 2001, já alterada pela Lei N.º 192/2002, de 21 de Junho de 2002, no que se refere aos cargos de nível médio, passa a vigorar com os valores constantes na tabela abaixo:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Enfermagem	AXE	NM	253,33
Fiscal de Obras	FIO	NM	253,33
Fiscal de Posturas	FIP	NM	253,33
Técnico em Contabilidade	TEC	NM	253,33
Técnico de Laboratório	TLA	NM	253,33
Técnico Agrícola	TCA	NM	253,33
Fiscal de Rendas	FIR	NM	253,33

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro
DORMENTES - PE <> CEP 56355-000
TELEFONE (87) 3865 1411/1429/1409



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação e execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do presente exercício, devendo constar dos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito (PE), 28 de Abril de 2003.



**José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município**